



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

EDITAL Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Breves **JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o Edital nº 001/2023, torna público a convocação dos candidatos elencados no Anexo I deste edital, para o Curso de Formação (3º etapa) do concurso de Guarda Municipal.

CURSO DE FORMAÇÃO

I- Serão convocados para a realização do Curso de Formação os candidatos aprovados e habilitados nas fases anteriores ao edital.

II- O Curso de Formação é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Breves e será ministrado pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP).

III- No dia 1º de julho de 2025, ocorrerá as Inscrições para o Curso de Formação de Guarda Municipal, onde os candidatos mencionados no Anexo I deverão comparecer no Quartel do Tiro de Guerra, localizado na Estrada Breves/ Arapijó, nº 342, bairro Aeroporto, as 09h, munidos de documento de identificação (com foto), original e cópia, e certidões negativas da Polícia Federal, Justiça Estadual (Criminal e Civil) e Justiça Federal REGIONAL (1ª Região), Civil e Criminal, devidamente atualizadas. Nesta data daremos início a Semana Administrativa.

IV- No dia 07 de julho de 2025, ocorrerá a Aula inaugural, que dará início ao Curso de Formação, contando assim como primeiro dia de aula, devendo os candidatos comparecerem, como orientado na Semana Administrativa, no Centro de Desenvolvimento e Educação Profissional (CEDEP), localizado na Avenida Rio Branco, s/n, bairro Centro, as 08h.

Parágrafo Único. A ausência do candidato computará como falta, sendo eliminado do certame, caso não apresente a justificativa, nos termos dos itens (XXIII, XXIV, XXV E XXVI), deste edital, junto a Coordenação de Ensino Profissional do IESP.

V- Em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a Prefeitura Municipal de Breves e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, através do Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP), ficam convocados os 67 (sessenta e sete) candidatos a Guardas Municipais relacionados no Anexo I deste Edital, para participarem do Curso de Formação da Guarda Municipal, conforme os termos estabelecidos.

VI- O Curso de Formação será realizado de forma presencial, de segunda a sábado, com carga horária diária de 10 (dez) horas, podendo haver ajustes nos horários de intervalos e das aulas.

Parágrafo Único. A aula terá duração de 60 (sessenta) minutos.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

VII- O Curso de Formação terá a carga horária mínima de 476/a para Guarda Civil Municipal, conforme matriz curricular do IESP, e poderá sofrer alterações da carga horária para ajustes e adequações.

VIII- No decorrer do Curso de Formação os candidatos receberão informações adicionais do conteúdo e das disciplinas.

IX- Durante o Curso de Formação, que possui caráter eliminatório, será concedido auxílio financeiro, denominado de Bolsa Formação, no valor de cem por cento do padrão de vencimento base do cargo público, durante o período de realização do curso de formação, etapa do concurso público.

§ 1º. O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo deverá afastar-se temporariamente de suas funções, mediante licença, como condição indispensável para participação no Curso de Formação. É vedada a acumulação da remuneração do cargo efetivo com o valor da Bolsa Formação prevista neste edital.

§ 2º. O candidato que perceber o valor da Bolsa Formação deverá fazer o ressarcimento aos cofres públicos na totalidade percebida para ajuda ao curso de formação de guarda municipal, aplicando-se, ainda, a devida correção monetária e as eventuais taxas e os honorários por cobrança administrativa ou judicial, quando:

- a) Desistir durante o curso de formação de guarda municipal;
- b) Não tomar posse no cargo de guarda municipal, após a conclusão do curso de formação; e
- c) Pedir exoneração do cargo de guarda municipal, for demitido ou demitida a bem do serviço público, na forma do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Breves, ambos num período inferior a doze meses, após sua posse.

X- Não será permitido o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, inclusive celular, o qual deverá permanecer desligado em todas as instruções.

XI- Não será permitido ao candidato, durante a realização do Curso, portar qualquer tipo de arma.

XII- Todas as despesas pessoais necessárias à participação do Curso serão, exclusivamente de responsabilidade do candidato.

XIII- Os candidatos não poderão alimentar-se durante as instruções.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

XIV- Não será permitido a presença de pessoas estranhas (parentes, amigos e/ou outros) nos locais de realização do Curso de Formação, podendo o candidato ser eliminado do curso, em caso de descumprimento.

XV- Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação, salvo para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD).

XVI- Eventuais ocorrências não previstas nas normas complementares e neste edital, durante a realização do Curso de Formação, serão resolvidas pela Coordenação Pedagógica do curso.

XVII- O acompanhamento e assinatura da frequência são de inteira responsabilidade do candidato.

XVIII- O candidato deverá cuidar dos seus objetos pessoais, não se responsabilizando a Coordenação, instrutores, monitores ou quaisquer pessoas que componha a organização do Curso, por perdas ou danos neles causados.

XIX- O candidato que após verificação das exigências do referido edital concluir que não participará do Curso de Formação, deverá solicitar seu desligamento através do e-mail da Secretaria Municipal de Administração, seadbrevess@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do início do Curso.

DA APRESENTAÇÃO

XX- No primeiro dia do Curso de Formação, em 07 de julho de 2025, os candidatos deverão:

- a) apresentar-se no Centro de Desenvolvimento e Educação Profissional (CEDEP), localizado na Avenida Rio Branco, s/n, bairro Centro, as 08h;
- b) apresentar-se devidamente padronizados nos trajes oficiais do curso de formação, nos termos indicados pela coordenação do curso e/ou de acordo com o descrito no Anexo II; e
- c) para o sexo feminino, apresentar-se com o cabelo preso. Não será permitido o uso de acessórios, exceto aliança;

XXI- A aluna gestante deverá apresentar atestado médico específico que permita sua participação nas instruções do Curso de Formação, principalmente nas disciplinas práticas da grade curricular descritas abaixo:

- a) Técnicas e procedimentos operacionais das Guardas Municipais;
- b) Defesa pessoal e imobilização tática; e



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

c) Condicionamento Físico;

XXII- A não apresentação pela aluna do atestado referido no item anterior, implicará o impedimento de sua participação nas instruções das disciplinas indicadas, resultando em faltas não justificadas.

DAS FALTAS

XXIII- O limite de faltas para as ações educacionais de Curso de Formação será de 20% (vinte por cento) da carga horária total da Grade Curricular.

XXIV- As faltas terão caráter excepcional e sempre deverão ser justificadas, e não implicarão sanções disciplinares.

Parágrafo Único. A ausência injustificada da(s) falta(s), prevista no caput deste artigo, configurará a desistência do curso.

XXV- O pedido de justificativa de faltas deverá ser protocolado junto à Coordenação Pedagógica do Curso até o final do expediente do dia útil subsequente.

Parágrafo Único. Os candidatos às vagas para PcD's dispensados das aulas práticas por atestado médico deverão frequentar às aulas como observador, salvo disposição médica em contrário.

XXVI- As faltas serão oficializadas pelos Observadores de Sala junto à Coordenação do Curso.

XXVII- A recuperação dos conteúdos programáticos ministrados durante o período de faltas será responsabilidade exclusiva do discente. Fica a cargo da Coordenação Pedagógica do curso a análise dos casos excepcionais.

DAS AVALIAÇÕES

XXVIII- As avaliações dos candidatos serão realizadas, em horário e locais previamente definidos, ao final de cada módulo, através de provas teóricas e/ou práticas que valerão 10 (dez) pontos cada uma.

XXIX- Além das avaliações previstas no item anterior, será atribuída ao candidato uma nota de Avaliação Individual Disciplinar (AID), que ocorrerá durante todo o Curso e será acrescida ao cálculo da média final.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

XXX- A Avaliação Individual Disciplinar consistirá na redução da pontuação inicial do candidato que será 10 (dez) pontos e ocorrerá através do Fato Observado (F.O) negativo, dentro das seguintes circunstâncias:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Comportamento;
- d) Qualidade das respostas aos comandos;
- e) Aproveitamento na participação das instituições;
- f) Capacidade de executar as orientações sem ajuda de instrutores e monitores;
- g) Sociabilidade;
- h) Higiene e apresentação;
- i) Condições do material individual; e
- j) Liderança.

XXXI- Os Fatos Observados serão registrados pelos observadores de sala e poderão também ser apontados pelos instrutores aos observadores para registro.

XXXII- Cada Fato Observado negativo registrado acarretará a perda de 0,5 pontos da pontuação inicial.

XXXIII- O candidato que registrar número superior a 5 (cinco) F.O. Negativos na mesma circunstância das alíneas “c”, “e” e “h” do item XXX será avaliado pela Coordenação Pedagógica do curso de formação, para fins de desligamento do Curso.

XXXIV- Não Haverá segunda chamada do candidato para a realização de avaliação teórica e/ou prática, salvo quando apresentar justificativa legal a Coordenação Pedagógica do Curso, a qual caberá a emissão de parecer deferindo ou não a justificativa do candidato.

DO RESULTADO FINAL

XXXV- O candidato terá que atingir nota mínima de 7,00 (sete) na média final do Curso e possuir 80% (oitenta por cento) de frequência para estar aprovado no curso de formação.

Parágrafo Único. O candidato que não alcançar a média mínima e/ou frequência exigidas estará automaticamente eliminado do concurso e, conseqüentemente, do certame.

XXXVI- No resultado final do Curso de Formação constará a média final atingida pelo candidato, a qual se obterá através do cálculo discriminado abaixo:

$$M I + M II + AID = MÉDIA FINAL 7,00$$



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.
(M- Módulos; AID- Avaliação Individual Disciplinar)

XXXVII- Serão desprezadas as notas e a classificação obtidas pelos candidatos nas provas objetivas do concurso, ou seja, o resultado final será composto pelo somatório das notas obtidas no decorrer do referido Curso de Formação, de acordo com o item anterior.

XXXVIII- Nos módulos em que se fizer necessária a aplicação de prova prática (P.P.) e teoria (P.T.) a nota final do módulo será composta pela nota da prova teórica (P.T.) mais a nota da prova prática (P.P.), dividindo-se por dois.

$$\text{NOTA FINAL DO MÓDULO} = \frac{\text{PT} + \text{PP}}{2}$$

XXXIX- No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver:

- a) Maior número no total de pontos nas Provas Práticas;
- b) Maior número no total de pontos nas Provas Teóricas;
- c) Maior nota na Avaliação Individual Disciplinar (AID);
- d) Maior nota na prova objetiva da 1ª etapa do certame;

Parágrafo Único. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

DOS RECURSOS

XL- Serão admitidos recursos, conforme modelo que compõe o Anexo III, quando apresentados pelo candidato no prazo regulamentar de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do gabarito e/ou do resultado preliminar, devidamente fundamentado e dirigido à Coordenação Pedagógica do Curso, que ficará encarregada da emissão do respectivo parecer, deferindo ou não o recurso apresentado.

DA ELIMINAÇÃO DO CURSO

XLI- Será eliminado do certame o candidato que durante o Curso:

- a) Deixar de se apresentar na Aula Inaugural do Curso de Formação;
- b) Deixar de concluí-lo, por qualquer motivo;
- c) Por desistência voluntária;
- d) Portar qualquer tipo de arma de cunho pessoal;
- e) Portar ou consumir drogas e/ou bebidas alcoólicas no local e horário das instruções;



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

- f) Recusar-se a realizar quaisquer das atividades do Curso de Formação, sem justificativa;
- g) Praticar ato tipificado como infração administrativa ou penal;
- h) Obter média final no Curso de Formação inferior a 7,0 (sete) pontos;
- i) Utilizar ou tentar meios fraudulentos para a realização de prova ou avaliação, em favor próprio ou de terceiros;
- j) Cassação da decisão judicial que ampare sua participação, no caso de candidato *subjudice*.; e
- k) Infringir as normas previstas neste edital e no manual do aluno.

XLII- O candidato que cometer qualquer uma das condutas acima listadas não poderá evadir-se do local de instrução. Deverá aguardar para que, ao final da aula ou em tempo hábil, sejam avaliados os elementos circunstanciais e evidenciais pela Coordenação Pedagógica do Curso, para, após análise e considerações sobre o caso, assinar o Termo de Desligamento ou retorno para as atividades de instrução.

Parágrafo Único. Caso o candidato se retire das instalações de instrução sem atender às determinações do item anterior, seu desligamento será efetivado e uma nota, será decidida entre Coordenação Pedagógica, instrutor e Administração Pública Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XLIII- Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do Curso de Formação serão tratados pela Coordenação Pedagógica, que fará todos os encaminhamentos necessários.

Breves, 14 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO
Prefeito Municipal de Breves



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

Anexo I
EDITAL Nº 001/2025

Convocação para o curso de Formação		
Cargo: Guarda Municipal		
Nº	Inscrição	Candidato (a)
01	1790	Lucas Rodrigues Correa
02	110	Otávio de Jesus Barbosa Neto
03	1303	Felipe de Moraes Baia
04	1472	Pedro Ivo de Oliveira Pimentel
05	1347	Flávio Rodrigues Machado
06	1952	Assis Erick Leitão de Moraes
07	493	Geovana Barros Pinto
08	3236	Marcos Antônio de Jesus Brito
09	280	Marlon Santos Ferreira
10	1827	Evaldo Flores dos Santos
11	35	Renan Flores Fonseca
12	2439	José Ronaldo Neves dos Santos
13	969	Simara Maria Leal Lima
14	1781	Felipe Chaves Sanches
15	2145	Adriane de Aquino Gonçalves
16	2162	Valdemi Silva Duarte
17	2247	Ana Livia Leão do Amaral Pantoja
18	1640	Talison Renan Sousa dos Santos
19	2402	Bruno Fernandes Sardinha
20	800	Diego Edgar Silva Barbosa
21	208	Mauricio Moraes Melo
22	2029	Gabriela Ferreira Sarges
23	2371	Paulo Vinicius da Silva Lobato
24	126	Felipe Gabriel Pureza de Souza
25	216	Edimilson Moraes Nogueira
26	130	Rutheselen Matos Ferreira
27	2337	Tífany Sarges Teixeira
28	1611	Mateus Braga Alves
29	1930	Robert Tayllor Sousa Farias
30	2008	Weslen Vaz Paixão
31	1524	Irenilson Souza Viveiros
32	1975	Tiago Chaves dos Santos
33	714	Emeson dos Santos Evangelista
34	2229	Sheila Moraes Fernandes
35	2227	Shayanne Antunes Piteira
36	446	Elton de Moraes Costa
37	2594	Clayton Furtado da Silva
38	3095	Carlos Eduardo Pantoja Silveira
39	491	Gisele Ferreira Leal



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

40	3017	Patriciane Lobato Miranda
41	3652	Bruno Costa Oliveira
42	3286	Angélica Gemaque Amorim
43	3186	Francisco Ribeiro Gaia Junior
44	1009	Raiane Souza Borges
45	2069	Fábio Vales Nascimento (<i>Sub judice</i>)
46	344	Daniel Galvão Corrêa
47	3177	Thiago Moraes da Silva (<i>Sub judice</i>)
48	1439	Railson Aires de Jesus
49	2170	Bruno Gomes dos Santos
50	9	Brenda Miranda Leite
51	2249	Raquel Lobato Brandão
52	1421	Bruno Almeida Moraes
53	1254	Diemerson Soares da Silva
54	1530	Sidney Castro Gonçalves
55	20	Daniel Farias dos Santos (<i>Sub judice</i>)
56	2012	Brenda Sousa Farias
57	913	Lucas Silva Dias
58	2437	Gustavo Kuerten Rodrigues Chaves
59	2744	Filipe Guedes Chaves
60	2471	José Neyverson da Silva Borges
61	1068	Breno Santos Silva
62	17	Bezaliel som Martins Gonçalves
63	748	Alair José Pinheiro Botelho
64	3242	Antônio Marcos Ferreira Lima
65	226	Elivelton Pimentel Castor
66	2331	Edson Carlos Macias da Silva
67	1939	Ronison Barros de Jesus



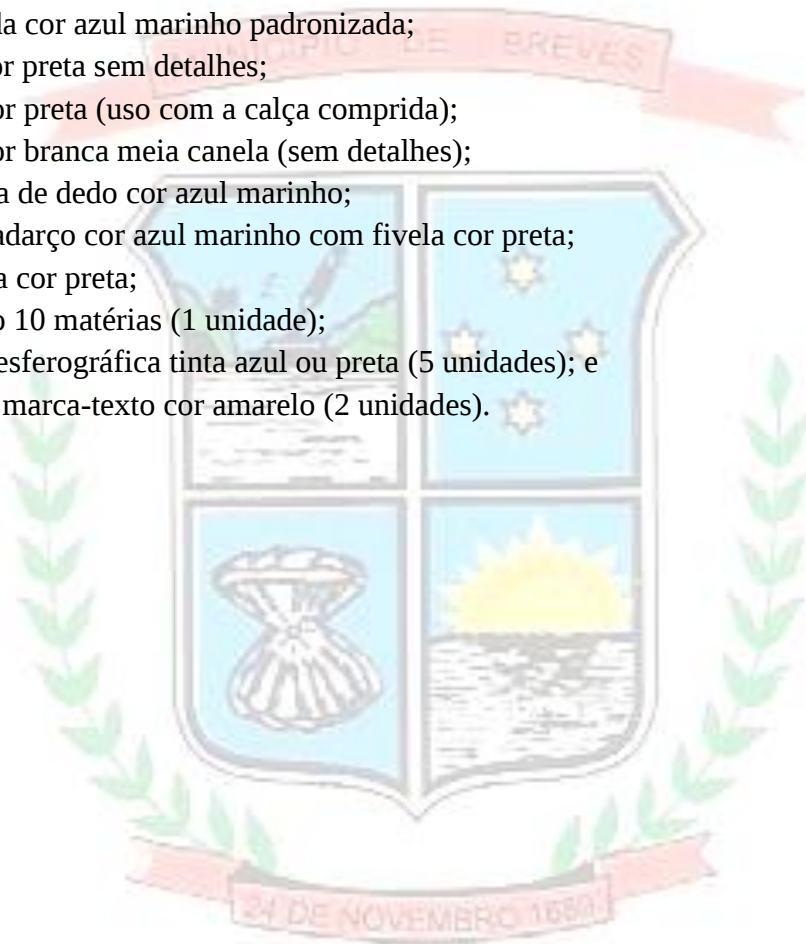
PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

Anexo II
EDITAL Nº 001/2025

Lista prévia do enxoval para o curso de Formação de Guarda Municipal de Breves:

- camiseta cor azul marinho personalizada e identificada;
- gorro cor azul marinho personalizado;
- calça jeans cor azul marinho;
- bermuda cor azul marinho padronizada;
- tênis cor preta sem detalhes;
- meia cor preta (uso com a calça comprida);
- meia cor branca meia canela (sem detalhes);
- sandália de dedo cor azul marinho;
- cinto cadaço cor azul marinho com fivela cor preta;
- mochila cor preta;
- caderno 10 matérias (1 unidade);
- caneta esferográfica tinta azul ou preta (5 unidades); e
- caneta marca-texto cor amarelo (2 unidades).





PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

Anexo III
EDITAL Nº 001/2025

PEDIDO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de
identidade nº _____, e CPF nº _____, candidato do Curso de
Formação da Guarda Municipal de Breves, inscrição nº _____, apresento recurso
quanto:

Para fundamentar esse recurso, encaminho anexos os documentos adicionais.

Breves, ____ de _____ 2025.

Assinatura do candidato/aluno